



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

### Requerimento de Informação n° 332/2024

Processo Número: **22965/2024** | Data do Protocolo: 17/09/2024 18:09:38



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310036003700350037003A004300. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requer que se oficie a Senhora Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, para que preste esclarecimento sobre a praça de pedágio no bairro do Humaitá no município de São Vicente:

- 1 - Quando o sistema Free Flow será implantado na praça de pedágio do Humaitá no município de São Vicente?
- 2 – Existem a possibilidade e estudos técnicos para que o pedágio do Humaitá no município de São Vicente tenha sua localização alterada com a implantação do sistema Free Flow?
- 3 – Como funcionará o desconto para os usuários de uso frequente pedágio? E de quanto será este desconto?
- 4 – Qual será sistema implantado, para efetuar a cobrança dos usuários que não possuírem a tag para pagamento do pedágio de forma automática?

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento a um só tempo pretende fiscalizar e entender a demanda que o Governo do Estado de São Paulo sobre a implantação do sistema Free Flow, no pedágio do Humaitá no município de São Vicente.

Como é de conhecimento público a praça de pedágio do Humaitá impede o desenvolvimento da região impedindo que novas indústrias sejam instaladas na região e desta forma comprometendo o desenvolvimento do município de São Vicente e a geração de novos empregos para a população.

Com o anúncio da adequação das praças de pedágios pelo Governador Tarésio de Freitas, para a implantação do sistema Free Flow uma mudança do pedágio passa a ser uma alternativa viável permitindo o desenvolvimento da região.

Justificando assim a prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

**Caio França**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300037003500380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Caio França** em **17/09/2024 17:54**

Checksum: **FC70778FF1BFFAC168CC408E0B3C7B9C5143EA66A7837EC80ED30787B15F5A25**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300037003500380033003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.